



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Gabinete da Diretoria Geral  
Coordenação-Geral de Integridade

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 891/2021/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 01 de março de 2021.

A(s) Sua(s) Senhoria(s) o(s) Senhor(es)(as),  
Superintendentes

C/c Diretorias

Corregedoria

Auditoria

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

**Assunto: Uso endereço de e-mail privado em documento oficial do DNIT.**

Senhores(as) Superintendentes,

1. Trata-se de orientação de integridade relacionada ao uso de endereços de e-mail particulares em atividades funcionais.
2. Recentemente, tomou-se conhecimento de um documento oficial do DNIT, edital de pregão eletrônico, no qual constava um endereço de e-mail particular de servidor da Autarquia, com a seguinte estrutura: **dnit.(nome\_do\_servidor)@gmail.com**.
3. Considerando que o uso de conta de e-mail particular em documento oficial pode levantar suspeição de eventuais contatos escusos de servidor do DNIT e empresa(s), orienta-se para o seguinte:
  - 3.1. é vedado o uso de endereço particular em documentos oficiais do Departamento;
  - 3.2. os servidores deverão utilizar somente o endereço de e-mail fornecido pelo DNIT nas atividades de serviço;
  - 3.3. o e-mail funcional tem capacidade atual para recebimento de até 35 MB de dados. Caso haja necessidade de recebimento de arquivos com volume superior a 35 MB, deve-se solicitar a criação de caixa corporativa específica para a unidade; e
  - 3.4. no caso de editais, deve-se utilizar, preferencialmente, caixa corporativa (como por exemplo: [editalXXX@dnit.gov.br](mailto:editalXXX@dnit.gov.br)), que poderá ser criada pela área de tecnologia da informação da Autarquia.
  - 3.5. Conforme estabelecido pela Diretoria de Administração e Finanças, é permitida a disponibilização de e-mail institucional para colaboradores terceirizados, **em caráter excepcional**, mediante solicitação formal dirigida à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, desde que atendidos um dos seguintes critérios:

- 3.5.1. ocupem os postos de Secretariado Executivo ou Técnico em Secretariado; ou
- 3.5.2. ocupem postos diversos que prestem serviços ao DNIT, desde que haja motivação fundamentada para o uso do correio eletrônico e manifestem, em conjunto com suas respectivas chefias imediatas.
4. Finalmente, ressalta-se que a observância de pequenas atitudes de integridade fazem significativa diferença no fortalecimento da imagem da Instituição.

Atenciosamente,

**ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 04/03/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7621441** e o código CRC **39F4D2ED**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.028324/2020-73

SEI nº 7621441



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |